

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Emitido em 13/01/2025 pelo Dr. Fernando Henrique Curan, CRM/PR nº 33.509, médico perito, atestando que a servidora abaixo está **inapta temporariamente** para o retorno ao trabalho na função de Agente Comunitário,

Considerando, que a servidora apresenta limitações para atividades na referida função,

R E S O L V E

Art. 1º - Remanejar de função a Srª Maristela Fernandes Guerreiro, matrícula nº 744-1, para função de atendente na Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sra. Emanuele Antônia Chede Subtil por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A renovação fica condicionado a nova perícia médica no final de 06 (seis) meses, ficando sob a responsabilidade do Município o agendamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Emitido em 13/01/2025 pelo Dr. Fernando Henrique Curan, CRM/PR nº 33.509, médico perito, atestando que a servidora abaixo está **inapta temporariamente** para o retorno ao trabalho na função de Agente Comunitário,

Considerando, que a servidora apresenta limitações para atividades na referida função,

R E S O L V E

Art. 1º - Remanejar de função a Srª Maristela Fernandes Guerreiro, matrícula nº 744-1, para função de atendente na Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sra Emanuele Antônia Chede Subtil por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A renovação fica condicionado a nova perícia médica no final de 06 (seis) meses, ficando sob a responsabilidade do Município o agendamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51A765AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>